
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.027, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Abre crédito suplementar de Cr\$ 1.050.000,00, para refôrço de diversas consignações da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no exercício de 1954, o crédito suplementar de hum milhão e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.050.000,00) para refôrço da verba “Secretaria de Estado de Saúde Pública”, da lei de meios, distribuído pelas seguintes consignações:

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Distrito Sanitários do Interior | |
| Material de Consumo | 400.000,00 |
| Hospitais de Isolamento | |
| Material de Consumo | |
| Alimentação | 500.000,00 |
| Colônia do Prata | |
| Material de Consumo | |
| Alimentação | 150.000,00 |
| | <hr/> |
| | Cr\$ 1.050.000,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. Da secretaria de Estado de Finanças

Aníbal Marques da Silva

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Publicada no dia 05/02/1955.